



**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**  
**(“Santos Port Authority” ou “Companhia”)**  
**CNPJ N° 44.837.524/0001-07**  
**NIRE N° 35300008448**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**28 DE ABRIL DE 2021**

**DATA, LOCAL E HORA:** Realizada em 28 de abril de 2021, às 15 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos, São Paulo. Diante do cenário da pandemia do COVID-19, a presente reunião será realizada por videoconferência, conforme Decreto n.º 10.416, de 7 de julho de 2020, em atendimento às orientações das autoridades competentes. Em conformidade com art. 6º - Inciso VII, da IN DREI n.º 79, de 14 de abril de 2020, a presente reunião será gravada integralmente, e ficará arquivada na sede da sociedade.

**CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação foi publicado nos dias 15, 16 e 17 de abril, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 92, 92, 64, e no jornal “A Tribuna” de Santos, páginas B1, B1 e B1, respectivamente, nos termos do Artigo 124, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 (“Lei das S.A.”).

**PUBLICAÇÕES:** De acordo com artigo 133, parágrafo 5º da Lei das S.A., foram publicados no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, na edição de 08.04.2021, Volume 131 – Número 65 - nas páginas 2 a 7, e no jornal “A Tribuna”, na edição de 08-04.2021, nas folhas B-5 a B-10, o Relatório da Anual e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer do Auditor Independente relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Nos termos do artigo 128 da Lei n.º 6.404, presidiu esta assembleia o Sr. Fernando Henrique Passos Biral, Diretor Presidente da Companhia, que foi secretariada pelo Sr. Jorge Leite dos Santos, Gerente da Secretaria de Governança da Companhia, conforme artigo 16, parágrafo único, do ES.

**PRESENCAS:** Presentes, por videoconferência, a União, acionista titular de 99,99% das ações com direito a voto, representada por Maria Teresa Pereira Lima, Procuradora da Fazenda Nacional, autorizada pela Portaria PGFN n.º 017, de 25/06/2019, da Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional, publicada no DOU de 11 de fevereiro de 2019, e a Prefeitura Municipal de Santos, acionista titular de 0,01% das ações com direito a voto, representada pelo Sr. Julio Eduardo dos Santos, autorizado por meio da Portaria n.º 058/2021-GPM, de 23/04/2021. Presentes, ainda, a Sra. Fabiana Vieira Lima, na qualidade de representante do Conselho Fiscal da Companhia, o Sr. Fernando Henrique Passos Biral, Diretor Presidente da Companhia, e o representante da Russell Bedford Brasil – Auditores Independentes S/S

### **ORDEM DO DIA:**

**I** – Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório Anual e as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Auditoria Externa Independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

**II** - Fixar a remuneração global dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria, referente ao período entre abril/2021 a março/2022;

**III** - Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para novo mandato unificado de 2 (dois anos).

### **DELIBERAÇÕES:**

**I** - Após tomada as contas dos Administradores, foi aprovado, por unanimidade de votos, o Relatório da Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal, com as ênfases registradas pelos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**II** - Aprovada, por unanimidade dos votos, a remuneração global dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria, referente ao período entre abril/2021 a março/2022, conforme a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, conforme Nota Técnica SEI n.º 16977/2021/ME, de 20 de abril de

2021, em face do disposto no anexo I, do art. 98, inciso VI, alíneas “d”, “e” e “i” inciso XII, do Decreto n.º 9.745, de 2020, da seguinte forma:

- a) fixar em até R\$ 4.994.091,49 o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022;
- b) fixar em até R\$ 181.522,39 a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal e em até R\$ 181.522,39 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022;
- c) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;
- d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 10% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;
- e) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea “a” e “b”;
- f) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base;
- g) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei n.º 6.404/1976, art. 152;
- h) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto n.º 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;
- i) esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento de INSS e FGTS é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa;

- j) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula n.º 269 do TST;
- k) condicionar o pagamento da rubrica “Quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente;
- l) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; e
- m) condicionar o pagamento da rubrica "Previdência Complementar" ao disposto no artigo n.º 202, §3º da CF/1988 e no artigo n.º 16 da Lei Complementar n.º 109/2001.

### III – Eleições:

**III.1** - quanto ao **Conselho de Administração** os acionistas deliberaram, por unanimidade, pela eleição dos membros indicados pelo Ministério da Infraestrutura, conforme a seguir:

- a) Eleição do **Sr. FABIO ROGERIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO**,  
[REDACTED]  
[REDACTED], ao cargo de Conselheiro de Administração da SPA, por indicação do Ministério da Infraestrutura, para cumprimento de novo mandato unificado de 2 (dois) anos, no período correspondente entre 29 de abril de 2021 e 28 de abril de 2023;
- b) Eleição do **Sr. FABIO LAVOR TEIXEIRA** [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] ao cargo de Conselheiro de Administração da SPA, por indicação do Ministério da Infraestrutura, para cumprimento de novo mandato unificado de 2 (dois) anos, no período correspondente entre 29 de abril de 2021 e 28 de abril de 2023;

- c) Eleição da **Sra. MARIANA PESCATORI CANDIDO DA SILVA**, [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED], ao cargo de Conselheira de Administração da SPA, por indicação do Ministério da Infraestrutura, para cumprimento de mandato unificado de 2 (dois) anos, no período correspondente entre 29 de abril de 2021 e 28 de abril de 2023.

Os eleitos atenderam aos requisitos contidos no Decreto n.º 8.945, de 27/12/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.303, de 30/06/2016, conforme registros contidos nas Atas n.º 07 e 08 de 08/04/2021, e Ata n.º 09 de 12/04/2021, lavrada pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da SPA, tendo, ainda, seus nomes aprovados pela Casa Civil da Presidência da República.

Os acionistas deliberaram, ainda, por unanimidade, devido à falta de indicação, pela prorrogação da gestão, na forma do §4º do art. 150 da Lei n.º 6.404, de 1976, até nova eleição, dos seguintes membros do Conselho de Administração, para manter o colegiado em funcionamento:

- a) **Sr. CHARLES LAGANÁ PUTZ**, [REDACTED]  
[REDACTED] para o Conselho de Administração da SPA, eleito em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 29/08/2019, por indicação do Ministério da Economia;
- b) **Sr. SIDNEY ANTONIO VERDE** [REDACTED]  
[REDACTED], eleito na Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 11/12/2020, até que seja finalizado o processo eleitoral para escolha do representante dos empregados, que se dá na forma da Lei n.º 12.353, de 2010.

Quanto ao membro do Conselho de Administração cuja indicação é do Conselho da Autoridade Portuária, para a Classe Empresarial, tendo em vista que o atual ocupante, o Sr. **MÁRCIO**

**LUIZ BERNARDES CALVES**, já cumpriu o prazo máximo de gestões permitidas para o colegiado, estabelecido no art. 13, Inciso VI, da Lei n.º 13.303/2016, a assembleia declarou a vacância do cargo, até que seja realizada a eleição de seu substituto, nos termos do Estatuto Social da SPA, e em atendimento ao parágrafo único do artigo 21 da Lei n.º 12.815, de 05/06/2013, bem como ao disposto no artigo 17 da Lei n.º 13.303, de 30/06/2016;

**III.2** – Quanto ao **Conselho Fiscal**, diante da falta de indicações, os acionistas deliberaram, por unanimidade, pela **reeleição** dos atuais ocupantes representantes da União (Ministério da Infraestrutura), com o intuito de manter o colegiado em funcionamento, até que seja realizada nova assembleia, conforme a seguir:

- a) **Sr. ROBERTO RODRIGUES LOIOLA**, [REDACTED], [REDACTED], eleito ao cargo de membro titular do Conselho Fiscal, na Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 11/04/2019, por indicação do Ministério da Infraestrutura;
- b) **Sra. NATALIA RESENDE DE ANDRADE AVILA**, [REDACTED], [REDACTED], eleita ao cargo de membro titular do Conselho Fiscal, na Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 24/05/2019, por indicação do Ministério da Infraestrutura;
- c) **Sr. CARLOS MAGNO LOPES DA SILVA FILHO**, [REDACTED], [REDACTED], eleito ao cargo de membro suplente do Conselheiro Fiscal Roberto Rodrigues Loiola, na Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 24/05/2019, por indicação do Ministério da Infraestrutura;
- d) **Sr. URBANO LOPES DE SOUSA NETTO**, [REDACTED], [REDACTED], eleito ao cargo de membro suplente da

Conselheira Fiscal Natália Resende de Andrade Ávila, na Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 24/05/2019, por indicação do Ministério da Infraestrutura.

Relativamente à eleição dos representantes do Tesouro Nacional, titular e suplente, devido à falta de indicação, a assembleia **declarou a vacância dos referidos cargos**, até que sejam eleitos os novos membros. Registra-se que a Conselheira Fiscal titular, Sra. **FABIANA VIEIRA LIMA**, já ultrapassou o limite de eleições estabelecidos no art. 13, Inciso VIII, da Lei n.º 13.303/2016, e, ainda, porque a sua suplente, **EVANIR VALENTIN DE MELO DA MOITA**, não mais mantém vínculo permanente com a administração pública, requisito exigido pelo art. 26 da Lei n.º 13.303, de 2016.

#### **ENCERRAMENTO:**

Foi recebida e rubricada pelo Presidente da Mesa, arquivada na sede da Companhia e anexada à presente ata a manifestação de voto da acionista União. Fica registrado que em atendimento a IN DREI n.º 79, de 14 de abril de 2020, art. 10 - § 2º, os membros da mesa da presente reunião, assinarão a respectiva ata e consolidarão, em documento único, a lista de presença. Não havendo outras manifestações, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, dando por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada no livro próprio da Companhia.

Santos, 28 de abril de 2021.

#### **Mesa:**

---

**Fernando Henrique Passos Biral**  
*Presidente*

---

**Jorge Leite dos Santos**  
*Secretário*